

**LEI**

**Nº 2718 /2020**

**“Autoriza a transferência de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, destinados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, para custeio dos leitos de UTI Adulto tipo II – COVID 19, habilitados pelo Ministério da Saúde”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao Hospital de Clínicas de São Sebastião a quantia de R\$ 3.168.000,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil reais), valor este repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 1.787, de 17 de julho de 2020, do Ministério da Saúde para custeio dos leitos de UTI Adulto tipo II – COVID 19, habilitados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O Hospital de Clínicas de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de agosto de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O presente cálculo trata-se de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião na forma de Subvenção Social, para atendimento da Portaria 1.393/2020.

Valor da despesa prevista no exercício de 2020.....	R\$ 3.168.000,00
Impacto Orçamentário.....	0,30%
Impacto Financeiro.....	0,30%

São Sebastião, 27 de julho de 2020.